

PORTARIA Nº 019/2023/GAB/SEMEC

Estabelece procedimentos e prazos para as MATRÍCULAS ESCOLARES DE ALUNOS EM TURMAS DE MATERNAL I e II no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Teresina, para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art.211, §2º, da Constituição Federal do Brasil de 1988; na Lei nº 9.394/96; nos arts. 53 e 54, da Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; no art.217, §2º, da Constituição do Estado do Piauí; no art. 223, da Lei Orgânica do Município de Teresina;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.739, de 26 de julho de 2015, Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Teresina - PME e a Portaria de Matrícula nº 757/2018/GAB/SEMEC, 18 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art.1º Estabelecer procedimentos e prazos para as **matrículas escolares de alunos em turmas de Maternal I e II**, para o ano letivo de 2023, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIS, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, conforme quadro seguinte:

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação e divulgação do número de vagas para a comunidade	23 e 24/01/2023
02	Inscrição dos alunos com entrega da documentação especificada (conforme Portaria 045/2017/GAB/SEMEC). • Carteira de trabalho ou recibo de pagamento ou contra cheque ou declaração do empregador (cópia) ou autodeclaração de empregado; • Comprovante de residência com CEP: conta de água ou correspondência como nome e endereço (com CEP) da mãe (cópia); • Cartão do Programa Bolsa Família (cópia); • Cartão de Vacina (cópia); • Cartão do SUS (cópia); • Certidão de nascimento da criança (cópia);	25 e 26/01/2023
03	Análise da documentação dos alunos (conforme Portaria 045/2017/GAB/2017)	27/01/2023
04	Divulgação da relação nominal dos alunos aptos a matrícula. Obs.: Caso o número de alunos aptos para a matrícula seja superior ao número de vagas existentes, será realizado, no mesmo dia da divulgação, sorteio para preenchimento das vagas	30/01/2023
05	Efetivação da matrícula	31/01 a 03/02/2023
06	Envio das matrículas para Gerência de Informática	06/02/2023

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de janeiro de 2023.

Profº Dr. Nougá Cardoso Batista

Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT

